



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1134/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, em Sessão realizada no dia 08/04/2016, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito suplementar especial de verba no orçamento vigente, no valor global de R\$ 312.082,00 (trezentos e doze mil e oitenta e dois reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo: 01

Unidade: 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0020.2.132 – Residência Terapêutica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 152.082,00

Total.....R\$ 312.082,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de subvenções sociais mediante repasses provenientes da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e Ministério da Saúde, para manutenção de 01 (uma) unidade denominada Serviço Residencial Terapêutico (STR) e um (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 11 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.